

MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - 2ª EDIÇÃO

Regulamento

A Fundação José Carvalho (FJC), CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca/BA, torna público o Regulamento da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas - 2ª Edição voltado aos(as) professores(as) das Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos, mantidos pela Fundação José Carvalho, mediante as regras aqui dispostas.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º A Mostra de Boas Práticas Pedagógicas é uma iniciativa da FJC que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas que impactem na melhoria da aprendizagem nas Unidades Educacionais por ela mantidas, incluindo o Sistema Garimpendo Talentos.
- Art. 2º A Mostra de Boas Práticas Pedagógicas consiste na seleção e na premiação de Sequências Didáticas e Práticas Exitosas por professores (as) que atuam nas Unidades Educacionais e no Sistema Garimpendo Talentos da FJC, conforme cronograma disposto no ANEXO I.
- Art. 3º A Mostra de Boas Práticas Pedagógicas contemplará duas categorias: Sequências Didáticas e Práticas Exitosas criadas por professores que atuam nas Unidades Educacionais e no Sistema Garimpendo Talentos da FJC.
- Art. 4º É de inteira responsabilidade do(as) professores(as) inscritos(as) acompanhar a publicação de todos os atos referentes à Mostra de Boas Práticas Pedagógicas que serão divulgados pela Direção da Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos, nos murais.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

- Art. 5º As inscrições na Mostra de Boas Práticas Pedagógicas são gratuitas e devem ser feitas, exclusivamente, junto à Direção da Unidade Educacional em que o(a) professor(a) atua no período de 13 setembro a 04 de outubro de 2021
- Art. 6º Para a inscrição, o (a) professor (a) deverá preencher o formulário, via *Google Forms*, e anexar o arquivo da Sequência Didática, em PDF, no caso daqueles (as) que pleitearem a premiação nessa categoria ou anexar o arquivo referente a Prática Exitosa, no caso daqueles (as) que pleitearem a premiação nessa categoria.
- §1º. A Sequência Didática deve seguir a estrutura regular proposta pelo Núcleo Pedagógico e destinar-se ao período de 15 (quinze) dias.
- §2º. O registro da Prática Pedagógica deve compreender elementos textuais e imagéticos que comprovem a sua efetivação, contendo apresentação, objetivos, habilidades contempladas, conteúdos curriculares, procedimentos didáticos, estratégias de avaliação da aprendizagem e referências.
- §3º. Tipograficamente, a Sequência Didática e o registro da Prática Exitosa, devem apresentar capa contendo nome do(a) professor(a) e do tema abordado. Os trabalhos devem ser impressos em papel A4, com margens superior e

esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas.

- Art. 7º Poderão inscrever-se, na Mostra de Boas Práticas Pedagógicas, professores(as) que atuam Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos, à exceção daqueles(as) que estejam afastados das atividades de docência e daqueles(as) que estejam contratados por tempo determinado.
- Art. 8º É vedada a inscrição simultânea Mostra de Boas Práticas Pedagógicas nas 02 (duas) categorias, sob pena de desclassificação. O professor deve optar por inscrever-se apenas na categoria Sequência Didática ou Prática Exitosa.
- §1º. As Sequências Didáticas inscritas devem ser inéditas e elaboradas pelo(a) professor(a), com base nas Matrizes de Referência da FJC, sem a orientação da coordenação pedagógica ou coordenação técnica e da articulação.
- §2º. Apenas poderão ser inscritas Práticas Exitosas mediadas pelo (a) professor (a) nos anos letivos de 2020 e 2021.
- Art. 9º É vedada a inscrição simultânea na Mostra de Boas Práticas Pedagógicas em 02 (duas) ou mais Unidades Educacionais, incluindo o Sistema Garimpendo Talentos, sob pena de desclassificação. O (a) professor (a) que atua em mais de uma Unidade Educacional deve optar por se inscrever em apenas uma delas.
- Art. 10º Serão validadas, somente, as inscrições das Unidades Educativas que alcancem, no mínimo, 03 (três) Sequências Didáticas ou 03 (três) Práticas Exitosas;

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

- Art. 11º As Sequências Didáticas e Práticas Exitosas serão avaliadas e selecionadas em duas etapas:
- 1ª Etapa** - Seleção e Premiação dos melhores trabalhos no âmbito de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos.
- 2ª Etapa** - Seleção e Premiação dos melhores trabalhos no âmbito da Rede Fundação José Carvalho.
- Art. 12º No âmbito de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos, as Sequências Didáticas e Práticas Exitosas serão avaliadas pela Direção Escolar, Corpo Docente e Coordenação Pedagógica, da Coordenação Técnica, quando o trabalho inscrito for voltado a área de conhecimentos técnicos.
- Parágrafo Único. Os(as) professores(as) inscritos não poderão participar do processo de avaliação dos trabalhos.
- Art. 13º Cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos deverá enviar ao Comitê de Educação, Ficha de Inscrição e documentos correlatos das 03 (três) melhores Sequências Didáticas e das 03 (três) melhores Práticas Exitosas.
- Art. 14º No âmbito da Rede FJC, as Sequências Didáticas e Práticas Exitosas selecionadas pelas Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos serão avaliadas pelos membros do Comitê de Educação.
- Parágrafo Único. A partir do processo de análise, os membros do Comitê de Educação selecionarão a melhor Sequência Didática ou Prática Exitosa de cada Unidade

Educacional e Sistema Garimpendo Talentos e, a melhor Sequência Didática e a melhor Prática Exitosa da Rede FJC.

Art. 15º São critérios de avaliação das Sequências Didáticas:

I - Articulação entre habilidades, procedimentos e avaliação.

II - Levantamento de hipótese ou situação problema.

III - Organização do tempo pedagógico.

IV - Estratégias metodológicas.

V - Clareza, objetividade e intencionalidade.

Art. 16º São critérios de avaliação das Práticas Exitosas:

I - Inclusão dos valores da FJC;

II - Didática específica da área que apresentem conceitos, procedimentos, atitudes e valores;

III - Propostas e habilidades da faixa etária correspondentes com a Matriz de Referência da FJC.

IV - Registros da Prática Exitosa realizada.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º Os trabalhos serão premiados nas seguintes categorias, condições e quantitativo:

I - Melhor Sequência Didática ou Prática Exitosa, em nível de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos – R\$ 1.500,00;

II - Melhor Sequência Didática, em nível de Rede FJC – R\$ 3.000,00;

III - Melhor Prática Exitosa, em nível de Rede FJC – R\$ 3.000,00.

Art. 18º A premiação não é cumulativa, portanto o trabalho que for selecionado como melhor Sequência Didática ou melhor Prática Pedagógica da Rede FJC, não receberá o valor correspondente à premiação em nível de Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos.

Art. 19º A FJC emitirá declaração certificando a premiação das melhores Sequências Didáticas e Práticas Exitosas em nível de cada Unidade Educacional e Sistema Garimpendo Talentos e em nível de Rede FJC.

Art. 20º A divulgação oficial dos resultados da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas ocorrerá nas datas previstas no Anexo I, nos murais das Unidades Educacionais e Sistema Garimpendo Talentos, por meio de publicação no site da FJC: www.fjc.org.br e redes e mídias sociais da Fundação.

- Art. 21º A premiação ocorrerá no evento virtual¹ da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas promovido pela FJC, conforme ANEXO I.
- Art. 22º No evento virtual¹ da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas, a Sequência Didática e a Prática Exitosa vencedoras, como melhores da rede FJC, serão apresentadas pelos (as) professores (as) premiados (as). As demais produções, premiadas em nível de Unidade Educacional serão apresentadas, conjuntamente, por meio de painéis temáticos.
- Art. 23º As Sequências Didáticas e as Práticas Exitosas vencedoras também serão apresentadas nas mídias e redes sociais da Fundação por meio de textos, vídeos e/ou imagens, após o evento virtual¹ da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.

CAPÍTULO V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 24º Ao se inscreverem, os participantes da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas autorizam a FJC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, alusivos aos trabalhos inscritos, sem qualquer restrição.
- Art. 25º É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) inscrito(a) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho. No caso de uso de imagem de pessoas não integrantes da Rede FJC, é obrigatória a autorização das mesmas ou se forem menores, de seus pais ou responsáveis.
- Art. 26º A documentação e o material que integrem os trabalhos enviados não serão devolvidos aos autores, cabendo ao Comitê de Educação arquivá-los pelo prazo de 01 (um) ano.
- Art. 27º É vedado a menção à Mostra de Boas Práticas Pedagógicas para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais.
- Art. 28º É permitido aos vencedores da Mostra de Boas Práticas Pedagógicas o registro desse título no Currículo Lattes e em memoriais de trajetória acadêmica-profissional.
- Art. 29º A decisão de casos omissos a este Regulamento, são de inteira responsabilidade do Comitê de Educação, de forma soberana e irrecorrível.
- Art. 30º A participação na Mostra de Boas Práticas Pedagógicas implica na aceitação irrestrita deste Regulamento.

13 de setembro de 2021

¹ O evento poderá ser presencial, caso, as condições referentes aos protocolos de controle da pandemia de COVID 19, sejam favoráveis.

ANEXO
CRONOGRAMA DA MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS

EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Divulgação do Regulamento da Mostra de Práticas Pedagógicas.	13/09/2021	Direção Escolar e Coordenação Pedagógica
Inscrições dos trabalhos.	13/09 a 04/10	Professores(as)
Seleção das melhores Sequências Didáticas e das melhores Práticas Exitosas – em nível de Unidade Educacional.	05/10 a 13/10	Direção Escolar, Coordenação e Corpo Docente
Divulgação das 03 (três) melhores Sequências Didáticas e das 03 (três) melhores Práticas Exitosas de cada Unidade Educacional.	15/10/2021	Direção Escolar
Envio das 03 (três) melhores Sequências Didáticas e das 03 (três) melhores Práticas Exitosas de cada Unidade Educacional ao Núcleo Pedagógico.	A partir de 13/10/2021	Direção Escolar
Seleção da melhor Sequência Didática ou Prática Exitosa de cada Unidade Educacional.	16/10 a 30/11	Diretoria Educacional e Comitê de Educação
Divulgação dos trabalhos premiados.	Dezembro	Comitê de Educação e Diretoria de Educação
Mostra de Práticas Pedagógicas – evento virtual ¹ .	Dezembro	Comitê de Educação e Diretoria de Educação